



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.121, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Designa Comissão de Recebimento dos materiais e serviços da Secretaria Municipal da Saúde.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao art. 15, § 8º e do art. 73 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento de materiais e serviços da Secretaria Municipal da Saúde:

- I – Ana Carolina de Souza Bantle;
- II – Marli Beling Trevisan;
- III – Marisa Pontin;
- IV – Adriane de Fátima Zimmer;
- V – Janete Fritzen Finken;
- VI – Aline Denise Catanio;
- VII– Gilmar da Silva;
- VIII– Fábio Lucas Grabin;
- IX – Enio Perette;
- X – Edina Rufino do Nascimento Neukamp;

Art. 2º. O Termo de Recebimento Provisório dos materiais e serviços, quando houver, será emitido por um dos servidores credenciados para fiscalização em cada Contrato ou Ata de Registro de Preços do respectivo Edital.

Art. 3º. O Termo de Recebimento Definitivo dos materiais e serviços deverá ser emitido e assinado por três membros da Comissão.

§ 1º. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue ou dos serviços prestados, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra/serviço, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do material entregue ou dos serviços prestados com as descrições e características previstas nos termos de referência, ou nos projetos básicos da respectiva licitação ou nos requerimentos de compras e serviços.



Município de Capanema - PR

§ 2º. Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção dos serviços prestados in loco, em razão das características do objeto da licitação, a comissão examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requerimentos elaborados pela Secretaria Municipal, para confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º. No caso de a Comissão encontrar alguma inconsistência ou defeito nos materiais entregues ou serviços prestados, não será confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo, devendo a Comissão confeccionar relatório e encaminhar ao fiscal do contrato, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido nos editais de licitação.

Parágrafo único. Havendo razões de interesse público, a comissão receberá definitivamente os materiais entregues ou serviços prestados com defeitos, informando tal fato ao fiscal do contrato, para que proceda a abertura de processo administrativo para aplicação de eventuais penalidades.

Art. 5º. A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

Art. 6º. Os servidores da Comissão de Recebimento dos Matérias e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, que permanecer por um ano ininterruptos e não possuir nenhuma penalização prevista neste Decreto ou no Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema terá direito a mais 10 (dez) dias de férias, excedentes das regulares previstas em Lei.

Parágrafo único. O benefício previsto no Art.6 será exercido no ano seguinte ao período aquisitivo, podendo ser convertido em pecúnia ou gozando os dez dias, será acordado com o Secretário da respectiva pasta em que estiver lotado.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8.079/2020.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal